RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 14/2017

O Presidente em exercício do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, consoante o deliberado na 124ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Artigo 3º, inciso VIII, da Resolução CONSEPE nº 35/2014, que aprovou o **Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF Polo UESC**, em nível de Mestrado Profissional, e autorizar o seu funcionamento na Universidade Estadual de Santa Cruz, a forma que indica:

Art. 3º - ...

VIII. Estrutura Curricular – O curso contará com 07 (sete) disciplinas obrigatórias, totalizando 24 (vinte e quatro) créditos e exigirá, ainda, um mínimo de 08 (oito) créditos em disciplinas optativas.

Disciplina	C.H.	Créditos	Natureza
Termodinâmica e Mecânica Estatística	60	4	Obrigatória
Eletromagnetismo	60	4	Obrigatória
Mecânica Quântica	60	4	Obrigatória
Física Contemporânea	60	4	Obrigatória
Marcos no desenvolvimento da Física	30	2	Obrigatória
Fundamentos Teóricos em Ensino e	60	4	Obrigatória
Aprendizagem			
Acompanhamento de implementação do	30	2	Obrigatória
produto educacional			
Seminário de Pesquisa	30	2	Optativa
Atividades computacionais para o Ensino	60	4	Optativa
Médio e Fundamental			
Atividades experimentais para o Ensino	60	4	Optativa
Médio e Fundamental			
Tópicos de Física Clássica	60	4	Optativa
Epistemologia e Ensino de Física	60	4	Optativa
História da Física	60	4	Optativa



Espaços não formais, difusão do conhecimento e aprendizagem	30	2	Optativa
Processos e sequências de ensino e aprendizagem em Física no Ensino Médio	60	4	Optativa
Energia e desenvolvimento	30	2	Optativa
Pesquisa orientada	-	-	Optativa

Parágrafo único - As exigências de matrícula nas disciplinas e nas atividades serão estabelecidas em normas complementares baixadas pelo Colegiado, assegurando-se que durante todo o curso de mestrado o aluno esteja matriculado em atividade de pesquisa.

Art. 2° - Esta Resolução passa a vigorar para as turmas ingressantes a partir do ano letivo de 2017.

Parágrafo único - Para os alunos da turma de 2014-2016 a estrutura curricular permanece inalterada, conforme a Resolução 35/2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 14 de março de 2017.

EVANDRO SENA FREIRE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

